



## **OFÍCIO/SJMRI Nº 0143/2023**

Em 18 de maio de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 165.538,76 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei visa a prover reforço em dotação orçamentária, referente à prorrogação da parceria celebrada entre o município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e a Samaritano São Francisco de Assis, tendo em vista o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, e sem condições de autossustento, conforme termo de colaboração nº 019/2022.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



#### PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 165.538,76 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço em dotação orçamentária relativa à prorrogação da parceria celebrada entre o município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, e a Samaritano São Francisco de Assis para atender a Casa das Margaridas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 165.538,76 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço em dotação orçamentária relativa à prorrogação da parceria celebrada entre o município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, e a Samaritano São Francisco de Assis para atender a Casa das Margaridas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO			
	POPULAR			
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À			
	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES			
14.422.0020.2	Atividade			
14.422.0020.2.043	CASA DAS MARGARIDAS - HABITAÇÃO RS	\$ 165.538,76		
	TEMPORÁRIA MULHERES EM SITUAÇÃO DE			
	DESABRIGO			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS	\$ 165.538,76		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor R\$ 165.538,76 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

1 ODEN EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
------------------	----	-----------------



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0047	DRENAGEM URBANA			
17.512.0047.1	Projeto			
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS	R\$	165.538,76	
	PLUVIAIS			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	165.538,76	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de maio de 2023.

# **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal